

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA – CAMPUS CASCAVEL COORDENAÇÃO DO INTERNATO MÉDICO

EDITAL Nº 001/2025 - CCM

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ACADÊMICOS GRADUANDOS EM MEDICINA, PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO ESTÁGIO CURRICULAR – INTERNATO - DA 5ª SÉRIE DO ANO LETIVO DE 2025 DO CURSO DE MEDICINA – CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIOESTE

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD); a Coordenação do Curso de Medicina e o Conselho Consultivo do Internato Médico do Curso de Medicina do Campus de Cascavel observando a Resolução nº 325/2017 - CEPE - Regulamento do Internato Médico do Curso de Medicina, do campus de Cascavel; e a Resolução nº 113/2004 - CEPE - Regulamento que estabelece procedimentos relativos à mobilidade discente nos cursos de graduação das instituições públicas de ensino superior, torna público o processo de seleção de acadêmicos do curso de Medicina para estágio curricular obrigatório e o Colegiado de Medicina do Campus de Cascavel, deliberou sobre as vagas para o externato nas condições descritas abaixo:

Art. 1º. Fica estabelecido o período de 17/03/2025 a 21/03/2025, até às 00h, para inscrições no processo de seleção de estudantes às vagas no Internato Médico do curso de Medicina do *campus* de Cascavel, na modalidade de Mobilidade Acadêmica entre instituições de ensino superior que possuam convênio firmado com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* de Cascavel.

Parágrafo único: O candidato deverá:

- I Ser aluno regularmente matriculado no curso de Medicina, reconhecido, em Instituição de Ensino Superior;
- II Ter integralizado todas as disciplinas previstas da primeira à quarta série com disciplinas que tenham equivalência de até 75%;

- **Art. 2º**. O discente candidato à mobilidade acadêmica poderá realizar **SOMENTE** um estágio de internato no curso de Medicina Cascavel na UNIOESTE, independente de qual seja o ano (quinto ou sexto ano) ou disciplina já realizadas.
 - I- A avaliação do aluno externo seguirá as normas vigentes conforme Regulamento do Internato.
 - II- Os termos de aceite e convênios deverão seguir o trâmite e legislação vigente da instituição mediante convênio firmado entre a instituição de origem e a receptora.

Art. 3º – PERÍODO E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- **3.1. Período das inscrições:** deverá ser realizada dentro do período de 17/03/2025 a 21/03/2025, até às 00h, impreterivelmente.
 - 3.1.1. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá acessar o link https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/mobilidade-academica/editais preencher o formulário e encaminhar os documentos necessários para o email: cascavel.medicina@unioeste.br
 - 3.1.2. O candidato pode se inscrever somente para uma (01) vaga por estágio de interesse e uma (01) de área opcional.
 - 3.1.3. Formulário de inscrição/ Termo de compromisso (Anexo I).
 - 3.1.4. Cópia do RG, CPF e certidão de nascimento.
 - 3.1.5. Histórico escolar da graduação em Medicina atualizado.
 - 3.1.6. Certificado de proficiência de língua portuguesa para candidatos estrangeiros.
 - 3.1.7. Carta de apresentação do Coordenador do Curso de Origem.
 - 3.1.8. Comprovante de vínculo com a IES de origem.
- **3.2. MATRÍCULA:** o candidato aprovado deverá realizar a matrícula dentro do período de 31/03/2025 a 04/04/2025, **presencialmente**.

Art. 4° - VAGAS OFERECIDAS

4.1. Quadro de vagas anuais por área e por grupo:

SÉRIE	ÁREA	Quantidade de vagas por grupo
5º	Internato Clínica Médica I	02
5º	Internato Cirúrgica Geral I	03
5º	Internato Ginecologia e Obstetrícia I	02
5º	Internato Médico Pediatria I	01
	Total de vagas por período	05

Art. 5º - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O processo seletivo será realizado pelos coordenadores das respectivas áreas ofertadas.
- 5.2. Os critérios de seleção serão realizados de acordo com o item 5.5
- 5.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 5.5.
- 5.4. A divulgação dos resultados dar-se-á através da publicação de edital, disponibilizado no site https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/mobilidade-academica/editais na data de **28/03/2025**.
- 5.5. Critérios de Avaliação:
- Cada atividade pontuará individualmente seguindo os critérios abaixo.
- Serão válidas apenas as pontuações referentes a atividades realizadas durante o curso de medicina. É necessária comprovação de cada atividade para a devida contabilização dos pontos.
 - 5.5.1. Monitoria (máximo 02)
 - a) Até 40 horas: 05 pontos
 - b) Mais de 40 horas: 10 pontos
 - 5.5.2. Trabalhos científicos (máximo 30 pontos)
 - a) Apresentados em eventos científicos: 05 pontos
 - b) Publicados em periódico nacional ou internacional: 10 pontos
 - c) Iniciação científica (bolsista/voluntário) em andamento: 05 pontos
 - d) Iniciação científica (bolsista/voluntário) concluída: 10 pontos
 - 5.5.3. Projetos de extensão (máximo 02)
 - a) De 20 a 70 horas: 05 pontos
 - b) Mais de 70 horas: 10 pontos
 - 5.5.4. Ligas acadêmicas (máximo 02)
 - a) Até 6 meses ou até 40 horas: 05 pontos
 - b) A partir de 7 meses ou mais de 40 horas: 10 pontos
 - 5.5.5. Se necessário serão agendadas entrevistas remotas, realizadas em horários estabelecidos por cada coordenador de área de estágio da vaga ofertada.

Art. 6º - CRONOGRAMA DOS PERÍODOS

INTERNATO	Ciclo I	Ciclo II	Ciclo III	Ciclo IV	Ciclo V
Início da atividade 5 ª	14/04/2025 a 15/06/2025	16/06/2025 a 17/08/2025	18/08/2025 a 19/10/2025	20/10/2025 a 21/12/2025	22/12/2025 a 22/02/2026
série	10/00/2020	11700/2020	10/10/2020	21/12/2020	22,02,2020

Art. 7° - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, esse será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais;

- 7.2. As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o Internato Médico de Medicina.
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Conselho Técnico-Científico do Internato Médico do Curso de Medicina da UNIOESTE campus Cascavel, e em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIOESTE (CEPE);
- 7.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.			
Cumpra-se.			

Cascavel, 03 de março de 2025.

Marcius Benigno Marques dos Santos Coordenador do Curso de Medicina de Cascavel Portaria nº 1571/2024 - GRE

José Dantas de Lima Junior Coordenador do Conselho Técnico-Consultivo do Internato Médico de Medicina Portaria nº 039/2024 - GRE

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:
ESCOLA: MUNICÍPIO F-MAII:
TELEFONES
CPF: RG:
RG: DATA DE NASCIMENTO:/
TERMO DE COMPROMISSO
Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a vaga de estágio curricular no Internato Médico da área de
, no período de//_ a, no período de// a, no período de// a, no período de// a, no período de// a, no período de, no período de// a
Assinatura do candidato

ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do		
Candidato:		

Monitoria				
Até 40 horas	05 pontos			
Mais de 40 horas	10 pontos			
Trabalhos científicos				
Apresentados em eventos científicos	05 pontos			
Publicados em periódico nacional ou	10 pontos			
internacional				
Iniciação científica (bolsista/voluntário) em	05 pontos			
andamento				
Iniciação científica (bolsista/voluntário)	10 pontos			
concluída				
Projetos de extensão				
De 20 a 70 horas	05 pontos			
Mais de 70 horas	10 pontos			
Ligas acadêmicas				
Até 6 meses ou até 40 horas	05 pontos			
A partir de 7 meses ou mais de 40 horas	10 pontos			
	Pontuação			